



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 52/2013

CONTRATO Nº 52/2013  
PROCESSO 23343.000768/2013-21  
PREGÃO Nº 028/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 52/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, SERVENTE DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ZELADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS DE POUSO ALEGRE DO IFSULDEMINAS.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS- CAMPUS POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0008-81, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 1.730, Bairro Parque Real, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representado pelo seu **Diretor-Geral Marcelo Carvalho Bottazzini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 469, de 25 de março de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, n.º 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, n.º 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF n.º 089.017.977-80 e Identidade n.º MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo n.º 23343.000768/2013-21, e o resultado final do Pregão n.º 28/2013, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG003476/2015, de 18/08/2015.
2. Prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, estabelecendo novo período para 06/10/2015 a 06/10/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **repectuação contratual e à prorrogação da vigência** é de R\$131.863,37 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
2. O valor estimado para cobrir as despesas relativas a **repectuação contratual** é de R\$7.455,89 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o período entre 01/01/2015 a 05/10/2015.
3. O valor estimado para cobrir as despesas relativas à **prorrogação da vigência contratual** é de R\$124.407,48 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), que contemplará o período entre 06/10/2015 a 06/10/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior a respectuação e prorrogação da vigência**, é de R\$ 114.647,04 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
2. O valor mensal estimado, **anterior a respectuação e prorrogação da vigência**, é de R\$9.553,92 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
3. O valor global estimado desse termo aditivo referente à **repectuação** é de R\$7.455,89 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), que será pago retroativo do período 01/01/2015 a 05/10/2015.
4. O valor global estimado do contrato, **após respectuação**, é de R\$122.102,93 (cento e vinte e dois mil, cento e dois reais e noventa e três centavos).
5. O valor global estimado do contrato, **após prorrogação da vigência**, é de R\$124.407,48 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
6. O valor global mensal estimado, **após prorrogação da vigência**, é de R\$10.367,29 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

#### VALORES CONTRATUAL

| Postos de serviço | Qtd. Func. | Valor a respectuar 01/01/15 a 05/10/15 | Valor global estimado anterior a respectuação e prorrogação | Valor global estimado após a respectuação 01/01/15 a 05/10/15 | Valor global estimado após a prorrogação 06/10/15 a 06/10/16 |
|-------------------|------------|--|---|---|--|
| Servente          | 1          | R\$1.535,14                            | R\$ 23.883,84   | R\$ 25.418,98   | R\$ 25.893,48  |





|               |   |                     |                       |                       |                       |
|---------------|---|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Copeiro       | 1 | R\$1.535,14         | R\$ 23.883,84         | R\$ 25.418,98         | R\$ 25.893,48         |
| Zelador       | 1 | R\$2.058,74         | R\$ 31.475,88         | R\$ 33.534,62         | R\$ 34.170,96         |
| Recepcionista | 1 | R\$2.326,87         | R\$ 35.403,48         | R\$ 37.730,35         | R\$ 38.449,56         |
| Totais        |   | <b>R\$ 7.455,89</b> | <b>R\$ 114.647,04</b> | <b>R\$ 122.102,93</b> | <b>R\$ 124.407,48</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante estimado de R\$131.863,37 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, 339037.04, 339037.05, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia e a vigência, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado e prorrogado a vigência, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**




Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

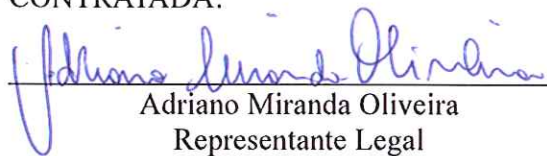
Pouso Alegre/MG, em 05 de outubro de 2015



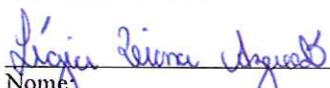
CONTRATANTE:


  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Carvalho Botazzini  
 Diretor-geral  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus  
 Pouso Alegre  
 Contratante

CONTRATADA:

  
 \_\_\_\_\_  
 Adriano Miranda Oliveira  
 Representante Legal  
 Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA ME  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Felipe Gomes de Norais  
 CPF: 083.229.28696

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Felício Simões  
 CPF: 069.349.150.02

**TABELIONATO TRIGINELLI**  
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 Av. Augusto de Lima, 365 - CEP 30120-000 - FONE: (51) 3273-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG  
 E-mail: cartorio@cartoriostriginelli.com.br - www.cartoriostriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (BXD99994) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 19/10/2015 11:39:06 7782

Felipe Gomes de Norais  
 E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27  
 FELIPE

